

CUNHA, 17 de abril de 2.024.

Ofício GAB nº 38/2024.

1. Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 2º, inciso XX, inclui o inciso XXII e XXIII ao respectivo artigo, bem como dá nova redação ao artigo 3º incisos I, II, III, IV, VI, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.864, de 05 de novembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo
2. Necessário esclarecermos que a proposta de alteração da Lei Municipal tem como objetivo atender o artigo 2º-§1º da Lei Complementar Nº 1.261/2015: que determinar que "O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação"
3. Importante destacar, nesse especial, que conforme **RESOLUÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS Nº 6/2024**¹, de 08 de março de 2024, que fixa a matriz de avaliação do ranqueamento dos Municípios Turísticos, os Municípios que possuam Lei COMTUR com composição definida na Lei 1261/15, recebem 80 pontos no sistema de ranqueamento.
4. Deste modo, importante se revela a alteração da Lei, tal como proposto, de modo que o Município não perca 80 pontos no sistema de ranqueamento, o que pode trazer consequências nefastas para o seguimento do turismo em nossa cidade.
5. Reforçamos que em caso de incongruências entre a Lei Municipal e Lei Estadual, a partir de 2024, os pleitos de verba DADE não serão analisados bem como apreciados pelo COC, o que representaria um grande perda de investimento para o Município.
6. Essas considerações, Senhor Presidente, revestem a proposta ora submetida à elevada apreciação de Vossa Excelência e seus pares, sendo certo que pelo teor de suas disposições, solicitamos a tramitação em caráter de urgência. REQ nº 16/2024

Atenciosamente,



JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP

¹ <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-turismo-e-viagens/resolucao-secretaria-de-turismo-e-viagens-n-6-2024-2024030711371220171466>